

obtido melhor colocação, quando ocupará a vaga que lhe couber na lista geral de classificação final do concurso, observando-se o item V.3.3.

V.3.2 - Caso haja abertura de vagas adicionais além do quantitativo previsto no item V.3.1, a 19ª (décima-nona) vaga será reservada para candidato aprovado com deficiência, reservando-se uma vaga adicional para pessoas com deficiência a cada 10 (dez) vagas subsequentemente abertas, ocorrendo a convocação quando da abertura da décima.

V.3.3 - O candidato com deficiência que se classificar, na lista geral dos candidatos aprovados, em posição superior à vaga reservada às pessoas com deficiência, será convocado tão logo seja atingida sua posição na referida lista geral, não sendo computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos com deficiência.

V.3.4 - A inscrição, em relação às pessoas com deficiência, ficará condicionada à possibilidade de realização da prova em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.

V.3.5 - Antes da deliberação sobre qualquer pedido de inscrição das pessoas com deficiência, poderá ser solicitada a prévia inspeção médica oficial, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no programa, exigindo-se sempre antes da admissão o laudo médico.

V.4 - A indicação de preferência, pelo candidato, no formulário de inscrição, para atuar como residente na Capital ou em uma das Procuradorias Regionais não tem caráter vinculante, podendo ser convocado para qualquer uma das lotações disponíveis.

V.4.1 - Tendo em vista encontrar-se a Procuradoria Geral do Estado em processo de reorganização administrativa das Procuradorias Regionais, o candidato aprovado que tenha optado por aquela que venha a integrar outra Regional será designado para atuar na Procuradoria Regional supérstite.

VI - INSCRIÇÃO:

VI.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:

VI.1.1 - preencher ficha de inscrição, seguindo modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado;

VI.1.2 - pagar taxa de inscrição no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, exclusivamente em dinheiro, em qualquer banco, por meio de boleto bancário obtido na página eletrônica da Procuradoria Geral do Estado na Internet (www.pge.rj.gov.br) ou fornecido na sede da Procuradoria Geral do Estado, durante o período de inscrições.

VI.1.3 - O Boleto para pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser gerado pelo computador, não sendo possível sua emissão por smartphone. Para a visualização do boleto é necessário o desbloqueio do pop-up.

VI.2 - Tendo em vista a necessidade de tempo hábil para apreciação da documentação pertinente pela Procuradoria Geral do Estado, caso o candidato pretenda obter isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá, pessoalmente ou por procurador, protocolizar requerimento no Núcleo de Protocolo Geral (PG-12) da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua do Carmo, nº 27, Térreo, Centro, Rio de Janeiro, ou na sede da Procuradoria Regional de Campos, na Rua Gastão Machado, 66 - Parque Tomás Coelho - Campos dos Goytacazes, das 10 às 16 horas, exceto feriados e/ou pontos facultativos, até o dia **13 de setembro de 2024**, ou enviá-lo via SEDEX para o Centro de Estudos Jurídicos, com endereço na Rua do Carmo, nº 27, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.011-900, com postagem até essa mesma data.

VI.2.1 - O requerimento, cujo modelo estará disponível a todos os candidatos no site www.pge.rj.gov.br, será dirigido ao Presidente da Banca Examinadora do 16º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica e incluirá a qualificação completa do requerente e os fundamentos do pedido de isenção, contendo, em anexo:

a) cópia da ficha de Inscrição no Exame de Seleção devidamente preenchida;

b) declaração de hipossuficiência;

c) cópia do comprovante de residência;

d) cópia de comprovante de renda do requerente ou de quem este dependa economicamente;

e) declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente (quando for o caso);

f) declaração de renda do núcleo familiar;

g) outros documentos eventualmente necessários à comprovação da alegada hipossuficiência de recursos ou cópia do Comprovante de Inscrição do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

VI.2.1.1 - Para obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve possuir renda familiar no valor máximo de 4 (quatro) salários mínimos.

VI.2.2 - Para a comprovação da renda familiar, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos dos membros da família:

a) no caso de empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

b) no caso de servidores públicos: cópia de contracheque atual;

c) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou recibo de pagamento a autônomo (RPA);

d) no caso de desempregados: declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho, com correspondente data de saída, e da primeira página subsequente em branco;

e) no caso de servidor público, exonerado ou demitido: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea anterior.

VI.3 - Caso não seja deferido o pedido de isenção, por ausência de comprovação do requisito da hipossuficiência, o candidato poderá gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido **no item II** deste Edital.

VI.4 - O candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e indígenas deverá mencionar tal condição no formulário de inscrição, sendo certo que, no dia da Prova Discursiva, deverá praticar ato solene declaratório de pertencimento étnico-racial.

VI.5 - Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição realizados por meio de transferências entre contas correntes, depósitos em caixas eletrônicos ou depósitos bancários realizados por meios diversos daqueles especificados no item VI.1.2.

VI.6 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

VII - PROVAS:

VII.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório, sobre as matérias integrantes do programa anexo à Resolução PGE nº 5124, na qual serão aprovados apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos (art. 35 do Regulamento).

VII.2 - A nota final será apurada obtendo-se a média aritmética do candidato nas 4 (quatro) disciplinas avaliadas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Processual Civil e Direito Tributário.

VII.3 - A Prova Discursiva tem o objetivo de avaliar o conhecimento dos temas, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base nas questões formuladas pela Banca, textos dissertativos, primando pela coerência e pela coesão.

VII.4 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado no certame.

VII.5 - A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta indelével, nas cores azul ou preta.

VII.6 - Não será permitida o interfone ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência

impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

VII.7 - Considerando o direito assegurado às mães de amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses, durante a realização da prova, àquelas que desejarem e informarem antes do início da prova, será conferido o tempo de 30 minutos, a cada 2 horas de prova, para a amamentação, o qual, uma vez gozado, será acrescido ao tempo total de prova

VII.8 - As questões da Prova Discursiva serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido solicitar esclarecimentos sobre seus enunciados ou sobre o modo de resolvê-las.

VII.9 - O caderno de respostas da Prova Discursiva não poderá ser assinado, rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à redação dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova Discursiva do candidato que tenha incorrido na violação a essa forma.

VII.10 - O caderno de respostas será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva e não será substituído por erro de preenchimento do candidato. A folha para rascunho não será considerada, em hipótese alguma, para tal finalidade.

VII.11 - Não serão permitidas quaisquer formas de consulta, tais como a legislação, livros, impressos ou anotações.

VII.12 - Será excluído do certame, por ato do Presidente da Banca, o candidato que, durante a realização da prova:

a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

b) utilizar-se de quaisquer formas de consulta, como anotações, livros ou impressos;

c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

e) usar corretivo de qualquer espécie, inclusive borracha, fita ou tinta;

f) deixar de entregar o caderno de respostas da Prova Discursiva;

VII.13 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, Parte I, cabendo vista e recurso nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação.

VII.14 - Serão publicadas as notas de todos os candidatos, aprovados ou não, bem como a relação nominal dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação.

VII.15 - A Banca Examinadora decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Estado - Parte I.

VIII - ADMISSÃO:

Serão admitidos no Programa de Residência Jurídica os candidatos aprovados no Exame de Seleção que comprovem ter concluído o Curso de Direito.

VIII.1 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos sejam necessários, de acordo com as vagas existentes e as que vierem a ser abertas nos 2 (dois) anos de vigência do certame.

VIII.1.1 - As convocações serão feitas em regime de fluxo contínuo, à medida em que as vagas forem se abrindo.

VIII.1.2 - A indicação de preferência, pelo candidato, no formulário de inscrição, para atuar como residente na Capital ou em uma das Procuradorias Regionais não tem caráter vinculante, podendo ser convocado para qualquer uma das lotações disponíveis.

VIII.2 - A convocação dos aprovados será realizada em conformidade com a ordem de admissão prevista nos itens V.2 e V.3 para as vagas reservadas.

VIII.3 - É permitido ao candidato que não possa ou não tenha interesse em atender à convocação realizada pela Procuradoria Geral do Estado requerer o adiamento de sua admissão, passando a constar tal candidato no último lugar da lista de aprovados, convocando-se o candidato classificado na posição imediatamente subsequente àquela do candidato renunciante.

VIII.4 - Caso o candidato enquadrado no item VIII.3 seja cotista, este passará também para o último lugar da respectiva lista de cotistas aprovados e, não havendo outro candidato que preencha a mesma cota convocado pela lista geral, será convocado o candidato classificado imediatamente subsequente na lista respectiva.

VIII.5 - Nas vagas que surgirem, serão aproveitados, preferencialmente, os candidatos aprovados em Exames de Seleção anteriores, ainda não admitidos e que comprovarem ter concluído o Curso de Direito, apresentando, para tanto, diploma de conclusão do Curso de Direito ou documento equivalente.

VIII.6 - Não serão admitidos como alunos-residentes os candidatos que já tenham cumprido o tempo máximo de permanência no Programa de Residência Jurídica ou que já tenham sido, por qualquer motivo, desligados do mesmo (arts. 29 e 30 da Resolução PGE nº 4.482, de 10 de dezembro de 2019).

IX - BOLSA-AUXÍLIO:

Os alunos-residentes farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio **no valor de R\$ 3.276,00** (três mil duzentos e setenta e seis reais) por mês, além de auxílio-transporte.

X - CARGA HORÁRIA:

A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o expediente da Procuradoria Geral do Estado, sendo 24 (vinte e quatro) horas destinadas às atividades práticas e 06 (seis) horas destinadas a atividades acadêmicas.

X.1 - Os alunos-residentes serão designados, conforme disponibilidade de vagas, para exercer as suas atividades práticas na sede da Procuradoria Geral do Estado, nas Procuradorias Regionais ou nas Assessorias Jurídicas da Administração Pública chefiadas por Procuradores do Estado.

X.2 - As atividades práticas, de 6 (seis) horas diárias, serão realizadas em horário a ser definido pelo Procurador-Orientador do aluno-residente.

X.3 - As atividades acadêmicas ocorrerão na sede da Procuradoria Geral do Estado, em dia da semana e horário a serem definidos pela Escola Superior de Advocacia Pública.

Id: 2591898

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL

53º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA.

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONVOCA, para apresentação de documentos e futura admissão no Estágio, os candidatos aprovados para a Sede, em Exame de Seleção a que se submeteram, abaixo relacionados (processo nº SEI-140001/030579/2024):

SEDE:

ALLAN AHMED PIEMONTE MOUANESS
AMANDA MOTA DA SILVA
AMANDA REIS PERSE
ANA BEATRIZ LIMA DE FREITAS
ANA CAROLINA NEVES CAVALCANTI
ANA CLARA DIAS DOS SANTOS
ANA CLARA MARTINS DE ASSIS
ANA LUIZA COUTINHO RELVAS DA SILVA
ANA RODRIGUES FRANCISCO DOS SANTOS
ANDRESSA CHRISTINA DO NASCIMENTO
ANDREWS DE OLIVEIRA SENA MELO
ARTHUR VAZ FERREIRA GREGORIO
BEATRIZ DA SILVA DIAS
BEATRIZ MÜLLER MOREIRA VIMERCATE
BERNARDO COUTINHO CHICONELLI
BRUNA DINIZ BORGES
BRUNNA ALMEIDA CALAZÃES
CAIO ROSA NÓBOA
CAMILA VITULLO FLORES DA MOTTA LIMA
CAROLINE DE SOUZA LIMA
CAROLINE SOARES SANTOS
CRISTAL RODRIGUES DO NASCIMENTO
DAVI BLANCO DA COSTA
DEIVIDY WILLIAN PINTO CORREA
DIOGO COSTA REBOUÇAS OLIVEIRA
DOUGLAS VIEIRA DE MATTOS
EDUARDA ARAUJO DOS SANTOS
EDUARDA DE SOUZA FARIA
EDUARDO MARQUES GARCIA NETO

ELAINE ALVES DA SILVA
EMANUELE KURAHAYASHI DA LUZ
FABRICIO CANAVARRO DOS SANTOS CARDEAL
FELIPE GUIMARÃES DE SOUZA
FELIPE SAMPAIO VALDÉS
FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS
GABRIEL DA SILVA MOURA
GABRIEL DOS SANTOS BORGES
GABRIEL PEREIRA BARROS
GABRIEL REIS DOS SANTOS RODRIGUEZ
GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA GOMES
GABRIELA GONÇALVES DA SILVA
GABRIELLE DOS SANTOS SOARES
GABRIELLY GERALDA VASCONCELOS ALBUQUERQUE
GIOVANA DA SILVA MAIA
GIOVANNA BELEM DO ESPIRITO SANTO
GIOVANNA CORREA JANARDO PEREIRA
GIOVANNA DOMINGUEZ MELLO
GLAUCY KELLY DOS SANTOS NASCIMENTO
GUSTAVO AUGUSTO CELESTINO PROCOPIO
HEITOR DA ROSA ASCENCIANO
IGOR ANTONIO LIMA GOMES FERNANDES
ISABELLA CAROLINA MOUTINHO SANTOS
ISABELLA CODECEIRA GONÇALVES DAS NEVES
ISABELLE DE SOUZA SANTOS
JADE FELIX SANDE CASTRO OLIVEIRA
JANA BELTRAO E SILVA
JAQUELINE RIBEIRO DIAS
JEAN HENRIQUE DA SILVA ROSA
JEHNISON JUAN DE MELO GARCÊS
JOÃO CAMILO GOSKES SALES
JOÃO GUILHERME BULHÕES RIBEIRO
JOAO LUCAS MACHADO DOS SANTOS
JOÃO VICTOR BARROS GOMES
JONAS SILVEIRA NOGUEIRA
JOSÉ GABRIEL PELUSO ARAGÃO
JOSÉ MARIA DA LUZ PALHETA JUNIOR
JULIA ABADIA DOS SANTOS
JULIA BARRETO PENA TEIXEIRA
JÚLIA PASSOS DA SILVA
JÚLIA TERTULIANO DOS SANTOS
JULIANA RODRIGUES AMORIM
JULIANA SANTOS RIBEIRO
JULIANY BERGSON MARQUES
KAMILLY SIQUEIRA SILVEIRA
KAUÁ PERES DE OLIVEIRA
KAYLANE DUTRA CARVALHO
KELLY XAVIER MACHADO
LAIS NOGUEIRA THOMAZ
LAURA CARVALHO HIGINO
LAYSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
LEONARDO CALADO GONÇALVES DO SUL
LEONARDO SOUZA SANTOS
LEONARIA RESENDE DA ROCHA
LIDIA DE FARIA ANDRADE
LÍVIA BOHANA
LORENA BARRETO E SILVA
LORENA IMBROINISIO VASCONCELOS
LUANA AMBROSIO BEZERRA DOS SANTOS
LUANNA GOMES MONTEIRO
LUCAS FONTE DA SILVA ARAUJO
LUCAS GUIMARAES RIBEIRO
LUCAS PERES BAYDE
LUCAS VIEIRA OLIVEIRA
LUÍS GUILHERME QUINTAES DA COSTA
LUÍSA CASTRO BARLEM
LUÍSA DE ALMEIDA ROCHA
LUÍSA PULHEZ DE PAULA SANTANA
LUÍSA SOUZA CRUZEIRO
LUISE ALVES VIANA
LUIZ FERNANDO FARIA DE VASCONCELLOS
LUKAS DA SILVA DOMINGOS
LYDIA SANADA ROLLEMBERG
LYSIS SEVILHA RAMOS
MAIARA PEREIRA MAGALHÃES
MAIKELLE ALMEIDA SANTOS
MANUELA FIGUEIREDO FRANCO
MARCOS CAVALCANTI LOPES SYLVESTRE
MARIA BEATRIZ FLEURY RYFF
MARIA CAROLINA LIMA DA COSTA
MARIA EDUARDA FERREIRA NASCIMENTO
MARIA EDUARDA GUIMARÃES WANDERLEY
MARIA EDUARDA RODRIGUES FONTENELLE
MARIA FERNANDA CARVALHO PIRES
MARIA FERNANDA GORINI HAAS
MARIANA MARTINS DA SILVA LIMA
MARIO LUCAS SILVA DOS SANTOS
MATHEUS DA SILVA QUARESMA
MATHEUS DE OLIVEIRA REBELO
MATHEUS VINICIUS SILVA FREIRE
MAURÍCIO AFFONSO DE AZEVEDO GOMES
MAXWELL BARTHAR QUINTAO AGOSTINHO
MELISSA CUNHA GONÇALVES REVELLES
MICHELLE DOS SANTOS SILVA
MIGUEL GUSTAVO DEPTULSKY BARROSO WERNECK MARTINS
NATAN SILVA PEREIRA
NATHALIA CARVALHO VANINI
NÍCOLAS CAVALCANTE DE SOUZA
NÍCOLAS MARZULLO MAIA GIUDICE MEGA
NILO SERGIO DOS SANTOS MOTTA
PAULA JARDIM NOVAES
PAULO ROBERTO PEREIRA DE MORAIS
PEDRO GOULART DE SOUZA DA SILVA
PEDRO HENRIQUE MOULIN DE SOUZA PIRES
PEDRO LOPES MACHADO FERNANDES DA SILVA
PEDRO LUIZ GUIMARÃES
PÉROLA KIM DIAS RODRIGUES DE CARVALHO
RAFAEL LEITE VILELA DE MOURA
RAPHAEL GIAMMATTEY MACHADO RICARDO
RICARDO PEREIRA GONZALEZ
RONALDO DE PAULA LEITE
SAMUEL VIDIGAL ZACCARO OLIVEIRA
SARA SANTOS DE ARAUJO
SOFIA CARUSO XAVIER DE OLIVEIRA
SUELLEN MELO DE CARVALHO BRITO
TARIQ BASTOS DE SOUZA
TATIANA BARBOSA LIMA
TATIANA LEMOS DUARTE
THAÍS BRAGATO SALES
THEICY RHOXANA FERREIRA PEREIRA
THIAGO BARROSO DE FIGUEIREDO
THIAGO GOBIRA MATOS
VANESSA VILLALBA CLEMENTE
VICTOR HUGO ALEXANDRE BEZERRA
VICTOR HUGO TITO DA SILVA DE MORAIS
VICTOR ROSA LINS COSTA
VINICIOS LACERDA CARRICO
VITOR EZEQUIEL GALLETTI DA COSTA
WESLANY TAYNA CRISTO DOS REIS
YANKA KARINE MARANHA DE ANDRADE
YASMIN DOS SANTOS OLIVEIRA
YASMIN LOURENÇO DE MATTOS

Os candidatos acima convocados deverão encaminhar a documentação para o e-mail estagiiodocumentos@pge.rj.gov.br até as 23h:59 do dia 18/09/2024, informando a disponibilidade e aptidão para futura admissão no estágio em data que será informada oportunamente ou, caso necessário, solicitando o final de fila.

A documentação abaixo relacionada deverá ser digitalizada em arquivos distintos, identificados em formato "PDF" (exceto a foto) e enviada via e-mail único, identificado no assunto pelo nome completo, na seguinte ordem:

1.Foto digitalizada em formato JPG, 3x4, atual, nítida, individual, colorida, com fundo claro que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

- 2.Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;
- 3.CPF;
- 4.Comprovante de residência;
- 5.Declaração da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período em curso e declaração emitida pela Instituição de Ensino atestando nada consta que desabone a conduta acadêmica disciplinar do aluno.

6.Em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, laudo médico com a especificação da deficiência, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão.

O não atendimento da convocação no prazo estabelecido implicará na eliminação do candidato.

Id: 2591804

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

53º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA.

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, nos termos do art. 26 da Resolução PGE nº 5021, de 14 de dezembro de 2023, **FAZ SABER** aos interessados que, observados os critérios de desempate determinados pelo parágrafo único do art. 27 e tendo em vista o disposto nos arts. 27 e 28, foi apurado o seguinte resultado final (processo nº SEI-140001/030579/2024):

1 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classifi- cação	Local	Insc.	Nome	D. Nasc.	Cons.	Civil	P. Civil	Ling. Port.	Total
1	0-Sede	00641	RAPHAEL GIAMMATTEY MACHADO RICARDO	16/06/1990	30	26	20	18	94
2	0-Sede	00036	JEHNISON JUAN DE MELO GARCÊS	20/06/1988	30	24	20	20	94
3	0-Sede	00137	SAMUEL VIDIGAL ZACCARO OLIVEIRA	03/09/2002	24	30	20	18	92
4	0-Sede	00484	MATHEUS VINICIUS SILVA FREIRE	20/07/2002	26	22	20	20	88
5	2-D.Caxias	00439	BRENO SANTOS BOCAFOLI	19/03/2003	24	28	16	20	88
6	0-Sede	00270	GIOVANNA CORREA JANARDO PEREIRA	12/10/2001	28	22	16	20	86
7	0-Sede	00476	MARIA EDUARDA GUIMARÃES WANDERLEY	29/05/2003	20	28	20	18	86
8	1-Niterói	00031	JULIA POUBEL DE AMORIM	27/03/2002	22	24	18	20	84
9	0-Sede	00470	DIOGO COSTA REBOUÇAS OLIVEIRA	15/07/2002	22	24	18	20	84
10	0-Sede	00720	LUKAS DA SILVA DOMINGOS	26/06/2002	20	26	20	18	84
11	0-Sede	00242	BEATRIZ MÜLLER MOREIRA VIMERCATE	04/07/2001	20	26	18	20	84
12	0-Sede	00237	GABRIEL PEREIRA BARROS	16/01/1999	30	20	16	16	82
13	0-Sede	00488	JONAS SILVEIRA NOGUEIRA	30/06/1999	24	24	16	18	82
14	1-Niterói	00690	GABRIELLA NEVES SALIM SAUD	14/11/2001	22	24	20	16	82
15	0-Sede	00217	HEITOR DA ROSA ASCENCIANO	04/12/1999	22	24	16	20	82
16	0-Sede	00431	TARIQ BASTOS DE SOUZA	04/06/2001	24	24	14	18	80
17	0-Sede	00689	MIGUEL GUSTAVO DEPTULSKY BARROSO WERNECK MARTINS	09/07/1999	24	22	14	20	80
18	0-Sede	00728	YASMIN DOS SANTOS OLIVEIRA	06/02/2003	22	28	14	16	80
19	0-Sede	00727	LUCAS FONTE DA SILVA ARAUJO	30/12/2001	22	22	16	20	80
20	0-Sede	00566	MATHEUS DE OLIVEIRA REBELO	15/02/2001	20	30	16	14	80
21	3-N.Iguaçu	00352	LUCAS RIBEIRO MOTA	17/01/2001	20	24	18	18	80
22	0-Sede	00089	JULIA BARRETO PENA TEIXEIRA	02/01/2004	20	24	18	18	80
23	0-Sede	00205	AMANDA REIS PERSE	04/12/2000	20	22	18	20	80
24	0-Sede	00086	JULIA ABADIA DOS SANTOS	29/03/2000	14	28	18	20	80
25	0-Sede	00220	RAFAEL LEITE VILELA DE MOURA	16/01/1988	24	26	16	12	78
26	0-Sede	00227	MAURÍCIO AFFONSO DE AZEVEDO GOMES	02/08/1999	20	28	16	14	78
27	0-Sede	00385	CAIO ROSA NÓBOA	04/01/2001	20	24	18	16	78
28	0-Sede	00639	LAURA CARVALHO HIGINO	05/09/2002	20	24	16	18	78
29	0-Sede	00123	DAVI BLANCO DA COSTA	18/12/2002	20	22	18	18	78
30	1-Niterói	00236	FERNANDA ROMI DE SANT ANNA FLORIANO ARMOND	09/02/2002	20	22	16	20	78
31	0-Sede	00330	CAMILA VITULLO FLORES DA MOTTA LIMA	15/08/2002	20	18	20	20	78
32	0-Sede	00232	MARIA EDUARDA RODRIGUES FONTENELLE	11/03/2003	20	18	20	20	78
33	0-Sede	00066	LEONARDO SOUZA SANTOS	24/04/1982	26	12	18	20	76
34	0-Sede	00078	GABRIEL DA SILVA MOURA	24/04/1997	24	22	12	18	76
35	13-S.Gonçalo	00262	HEMILLY PYETTRA DA SILVA RAMOS	01/06/2005	22	22	16	16	76
36	0-Sede	00228	GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA GOMES	17/12/2002	22	22	12	20	76
37	0-Sede	00492	VITOR EZEQUIEL GALLETTI DA COSTA	15/05/2003	22	20	14	20	76
38	0-Sede	00104	ARTHUR VAZ FERREIRA GREGORIO	16/06/2002	18	22	18	18	76
39	0-Sede	00248	JOSÉ MARIA DA LUZ PALHETA JUNIOR	14/03/1998	18	20	18	20	76
40	0-Sede	00049	BRUNNA ALMEIDA CALAZÃES	05/06/2003	16	24	18	18	76
41	0-Sede	00466	MARIA BEATRIZ FLEURY RYFF	30/05/2002	16	22	18	20	76
42	3-N.Iguaçu	00050	GABRIELLE LIMA BITTENCOURT DA SILVA	06/05/1999	24	20	16	14	74
43	0-Sede	00068	TATIANA LEMOS DUARTE	14/11/2000	24	18	16	16	74
44	1-Niterói	00624	SARAH STÉFFANY SOARES DA ROCHA	31/08/2003	22	20	16	16	74
45	3-N.Iguaçu	00482	MARCIELY PAZ TEIXEIRA DE DEUS	16/09/1997	22	18	18	16	74
46	0-Sede	00491	LUCAS PERES BAYDE	02/02/2004	18	22	14	20	74
47	0-Sede	00449	LUÍSA CASTRO BARLEM	10/10/2003	16	20	18	20	74
48	0-Sede	00652	MARCOS CAVALCANTI LOPES SYLVESTRE	24/09/2002	14	26	14	20	74
49	0-Sede	00679	PEDRO GOULART DE SOUZA DA SILVA	26/05/2002	22	18	14	18	72
50	0-Sede	00471	LUIZ FERNANDO FARIA DE VASCONCELLOS	08/03/2002	22	12	18	20	72
51	0-Sede	00361	ANDREWS DE OLIVEIRA SENA MELO	28/02/1996	20	22	14	16	72
52	0-Sede	00028	DEIVIDY WILIAN PINTO CORREA	02/02/1999	20	18	16	18	72
53	1-Niterói	00202	MIRELLA SIQUEIRA ARRUDA LOPES	29/12/1996	20	16	20	16	72
54	0-Sede	00523	VICTOR HUGO ALEXANDRE BEZERRA	15/10/1998	18	22	14	18	72
55	0-Sede	00432	BRUNA DINIZ BORGES	14/10/2003	18	18	18	18	72
56	0-Sede	00149	EMANUELE KURAHAYASHI DA LUZ	20/09/2003	18	18	16	20	72
57	0-Sede	00030	CAROLINE DE SOUZA LIMA	27/02/1992	16	26	12	18	72
58	0-Sede	00277	VICTOR ROSA LINS COSTA	05/01/2001	16	24	14	18	72
59	0-Sede	00584	LÍVIA BOHANA	27/12/2001	16	22	20	14	72
60	0-Sede	00543	GABRIEL DOS SANTOS BORGES	26/12/2001	16	18	18	20	72
61	0-Sede	00622	YANKA KARINE MARANHA DE ANDRADE	08/11/1996	18	22	10	20	70
62	0-Sede	00718	EDUARDO MARQUES GARCIA NETO	20/12/1999	18	16	16	20	70
63	0-Sede	00613	PEDRO HENRIQUE MOULIN DE SOUZA PIRES	04/06/1997	16	22	14	18	70
64	0-Sede	00457	MANUELA FIGUEIREDO FRANCO	14/07/2004	14	26	14	16	70
65	0-Sede	00221	LUÍSA DE ALMEIDA ROCHA	18/06/2003	12	22	16	20	70
66	0-Sede	00080	GABRIELLY GERALDA VASCONCELOS ALBUQUERQUE	19/03/2001	22	18	12	16	68
67	1-Niterói	00704	GUILHERME MOREIRA VIEIRA	09/12/2004	20	14	16	18	68
68	0-Sede	00451	LUÍSA SOUZA CRUZEIRO	22/06/2002	18	18	12	20	68
69	0-Sede	00117	JÚLIA PASSOS DA SILVA	24/01/2002	16	22	12	18	68
70	0-Sede	00263	SARA SANTOS DE ARAUJO	24/05/1999	16	18	16	18	68
71	0-Sede	00020	CAROLINE SOARES SANTOS	23/06/2003	14	26	14	14	68
72	3-N.Iguaçu	00461	VICTÓRIA HELLEN MOUTINHO TAVARES	30/03/1998	14	22	14	18	68
73	0-Sede	00231	ANA CAROLINA NEVES CAVALCANTI	23/08/2001	14	22	14	18	68
74	1-Niterói	00573	MARIA CLARA MARTINS FERREIRA	28/02/2003	14	20	14	20	68
75	3-N.Iguaçu	00640	LORAYNE ROCHA DE SOUZA MACHADO	29/12/2002	12	24	14	18	68
76	0-Sede	00083	NILO SERGIO DOS SANTOS MOTTA	23/07/1959	24	22	10	10	66
77	0-Sede	00730	LUÍS GUILHERME QUINTAES DA COSTA	18/10/2001	22	12	16	16	66
78	0-Sede	00106	LEONARDO CALADO GONÇALVES DO SUL	22/01/1995	22	8	18	18	66
79	0-Sede	00381	MARIA FERNANDA CARVALHO PIRES	02/03/2001	18	20	12	16	66
80	0-Sede	00170	PAULO ROBERTO PEREIRA DE MORAIS	21/03/1985	18	18	16	14	66
81	0-Sede	00401	JOAO LUCAS MACHADO DOS SANTOS	15/08/2002	18	18	16	14	66
82	0-Sede	00668	ANA CLARA MARTINS DE ASSIS	11/09/2000	16	18	16	16	66
83	0-Sede	00377	GUSTAVO AUGUSTO CELESTINO PROCOPIO	01/11/1989	16	18	14	18	66
84	0-Sede	00346	JÚLIA TERTULIANO DOS SANTOS	07/09/2001	16	16	18	16	66
85	3-N.Iguaçu	00713	ANA CLARA FREITAS FERREIRA	16/08/2002	14	22	14	16	66
86	0-Sede	00003	IGOR ANTONIO LIMA GOMES FERNANDES	02/05/1997	14	20	16	16	66
87	0-Sede	00203	JOÃO CAMILO GOSKES SALES	27/02/2002	14	20	14	18	66
88	0-Sede	00555	THIAGO GOBIRA MATOS	01/11/2000	14	18	16	18	66
89	0-Sede	00421	EDUARDA DE SOUZA FARIA	28/12/2001	14	16	20	16	66
90	0-Sede	00004	TATIANA BARBOSA LIMA	09/07/2003	12	20	18	16	66
91	0-Sede	00473	LYDIA SANADA ROLLEMBERG	05/11/1979	20	16	14	14	64
92	0-Sede	00218	LORENA IMBROINISIO VASCONCELOS	26/09/1999	18	20	12	14	64
93	3-N.Iguaçu	00572	PABLO PARENTE MAGALHAES	18/06/2003	18	16	18	12	64
94	1-Niterói	00128	JULIA PICAÑO DA SILVA TAUIL QUEIROZ	28/12/2001	18	16	12	18	64
95	0-Sede	00131	BERNARDO COUTINHO CHICONELLI	20/05/2003	18	14	14	18	64
96	0-Sede	00677	PÉROLA KIM DIAS RODRIGUES DE CARVALHO	28/06/2003	18	14	12	20	64
97	0-Sede	00351	JADE FELIX SANDE CASTRO OLIVEIRA	13/12/2001	16	22	12	14	64
98	0-Sede	00444	LUANA AMBROSIO BEZERRA DOS SANTOS	19/10/2001	16	22	10	16	64
99	0-Sede	00129	LUANNA GOMES MONTEIRO	20/10/2004	16	20	8	20	64
100	0-Sede	00683	ISABELLA CAROLINA MOUTINHO SANTOS	11/04/2002	16	18	16	14	64
101	0-Sede	00438	THIAGO BARROSO DE FIGUEIREDO	18/10/2002	16	16	16	16	64
102	1-Niterói	00651	ATHOS DA SILVA ALVES	17/09/1999	14	20	10	20	64